



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 100/2024 – Do Executivo – Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.514, de 06 de abril de 2009 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de dezembro de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

19/12/2024

Assinatura



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 863/2024/GAB/SG

Projeto de Lei nº 100/2024

São João da Boa Vista, 16 de dezembro de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.514, de 06 abril de 2.009 e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE
JESUS
PEDROZA:05619242870

Assinado de forma digital por
MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870
Dados: 2024.12.18 17:12:45
-03'00'

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO

26/12/2024

por delegado

PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA

26/12/2024
por delegado
PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI *Nº 100/2024*

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.514, de 06 de abril de 2.009 e dá outras providências".

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.514, de 06 de abril de 2.009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS
Assinado de forma digital por
MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870 Dados: 2024.12.18 17:12:53 -03'00'
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.514, de 06 de abril de 2.009 e dá outras providências.

A Lei nº 2.514, de 06 de abril de 2.009 denominou como Praça Manoel Assumpção Ribeiro, a área de lazer localizada entre as ruas Patativa, Amália Vicente Antoniazzi e Arapongas, no Bairro Recanto dos Pássaros, entretanto considerando que até o presente momento referida área não teve suas obras iniciadas, desta maneira mencionada Lei perdeu sua finalidade.

Portanto, considerando o exposto acima faz se necessária a revogação desta Lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024).

MARIA TERESINHA DE

JESUS

PEDROZA:05619242870

Assinado de forma digital por

MARIA TERESINHA DE JESUS

PEDROZA:05619242870

Dados: 2024.12.18 17:13:01 -03'00'

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal